

# **COMPLETO - EDITAL PROCESSO SELETIVO -ACTs**

---

EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Nº 005/2010

Edital que abre Inscrições e baixa normas para a realização do Processo Seletivo de Professores a serem admitidos em caráter temporário para atuarem na Rede Municipal de Ensino em 2011.

Silvio Heidemann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 30 da Lei Complementar nº 959, de 28 de junho de 2000, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo de professores admitidos em caráter temporário, para atuarem na Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Especial do Ensino Regular, Coordenação da Educação de Jovens e Adultos e nas disciplinas de Educação Física, artes e língua estrangeira (Inglês) da Rede Municipal de Ensino em 2011.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Fortuna, no período de 24/11/2010 à 26/11/2010, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30às 17:30 horas.

1.2 - Requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos, completados até a data da admissão;
- c) Estar habilitado na área ou disciplina em que pretende atuar.
- d) Estar freqüentando curso superior na área ou disciplina em que pretende atuar.

1.3 - Documentos para a inscrição:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do título de eleitor;
- c) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) Cópia do(s) certificado(s) de aperfeiçoamento e/ou atualização na área ou disciplina, realizados nos anos de 2009 e 2010, com somatório registrado na ficha de cômputos de horas.
- e) Atestado de tempo de serviço no Magistério Público Municipal, Estadual, Federal e rede particular de ensino até o dia 31/10/2010, especificando os períodos que exerceu a função.
- f) Cômputo de horas de aperfeiçoamento até o dia 31/10/2010.
- g) Ficha de inscrição devidamente preenchida que estará a disposição do candidato no local de inscrição.
- h) O candidato deverá apresentar cópia dos documentos acompanhados dos originais para a sua devida conferência.
- i) O candidato que está freqüentando curso superior deverá apresentar comprovante de freqüência.
- j) O candidato poderá fazer sua inscrição em apenas 2 áreas ou disciplinas conforme a sua escolha e de acordo com a sua habilitação.

## **2. DA CLASSIFICAÇÃO**

2.1 - A classificação ocorrerá em ordem decrescente de pontos, obedecendo a maior habilitação/graduação por Nível/Modalidade de Ensino ou por Componentes Curriculares do Ensino Fundamental.

2.1.1 - Habilitação de acordo com o Nível de Ensino e Disciplina:

- a) Habilitação de Licenciatura Plena e Curso de Pós Graduação/Doutorado na área ou disciplina específica;
- b) Habilitação de Licenciatura Plena e Curso de Pós Graduação/Mestrado na área ou disciplina específica;
- c) Habilitação de Licenciatura Plena e Curso de Pós Graduação/Especialização na área ou disciplina específica;
- d) Habilitação de Licenciatura Plena e Curso de Pós Graduação/Doutorado na área da educação;
- e) Habilitação de Licenciatura Plena e Curso de Pós Graduação/Mestrado na área da educação;
- f) Habilitação de Licenciatura Plena e Curso de Pós Graduação/Especialização na área da educação;
- g) Habilitação de Licenciatura Plena em disciplina específica;
- h) Habilitação de Licenciatura Plena em Pedagogia-Magistério;
- i) Habilitação em Magistério de 1ª à 4ª Séries, com curso superior completo ou freqüentando, na área de

Educação.

j) Habilitação em Magistério de 1ª a 4ª série e Adicional Pré-Escolar ou equivalente, com curso de Licenciatura plena ou frequentando (conforme semestre em curso), na área da Educação.

k) Habilitação em Magistério de 1ª à 4ª séries;

l) Cursando Nível Superior de Pedagogia Magistério, conforme semestre em curso;

m) Sem habilitação ao nível de Ensino Médio, mas cursando ou com curso superior completo na área da Educação.

2.1.2 - Somatório das horas de cursos de aperfeiçoamento e tempo de serviço no magistério, considerando-se:

%uFOFC 12 pontos para cada 40 horas de curso de aperfeiçoamento presencial frequentado ou ministrado;

%uFOFC 02 pontos para cada 40 horas de curso de aperfeiçoamento realizado na modalidade à distância;

%uFOFC 04 pontos para cada mês de trabalho no Magistério.

OBS: Para efeitos de contagem de tempo de serviço considerar-se-á frações maiores de 15 dias como meses completos e não será permitida a contagem de tempo de serviço paralelo.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 - Maior tempo de serviço no Magistério.

3.2 - Maior número de horas de aperfeiçoamento.

3.3 - Maior idade.

### 4. DO RESULTADO

As listas classificatórias serão divulgadas na Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação de Rio Fortuna no dia 03/12/2010.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

5.1 - A admissão dos classificados se dará de acordo com o Art. 30 e seus respectivos incisos da Lei Complementar nº 959 de 28 de junho de 2000.

5.2 - O candidato que for convocado para preencher a vaga terá o prazo máximo de 2 dias úteis para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, caso o candidato não compareça dentro do prazo máximo será chamado o próximo da lista dos classificados.

5.3 - O Candidato que assumir o cargo e desistir durante a vigência do mesmo, passará a ocupar a última colocação da lista dos classificados.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 - A inscrição constará do preenchimento, da ficha de Inscrição pelo candidato, procurador (devidamente registrado) ou por um membro da Secretaria Municipal de Educação, a sua disposição na Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Fortuna;

6.2 - O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas;

6.3 - O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;

6.4 - Será aceito apenas O(s) certificado(s) de aperfeiçoamento e/ou atualização na área ou disciplina, realizados nos anos de 2009 e 2010 e as simples declarações não terão validade no cômputo dos pontos;

6.4 - O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo;

6.5 - Caberá a Comissão municipal nomeada pelo decreto nº 033/2010 a responsabilidade de coordenar o presente processo de seleção;

6.6 - O candidato que se sentir prejudicado em qualquer fase do processo seletivo poderá interpor recurso no prazo de 48 horas, contadas da publicação do ato, o qual será julgado pela coordenação do processo seletivo;

6.7 - Este processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2011;

6.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

RIO FORTUNA, 29 DE OUTUBRO DE 2010.

---

SILVIO HEIDEMANN  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
Fone/Fax: (48) 3653-1155 E-mail: educação@riofortuna.sc.gov.br  
Av. Sete de Setembro, s/nº CNPJ: 82.926.585/0001-30  
CEP 88.760-000 Rio Fortuna Santa Catarina

FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSORES ACTs - 2011  
(Edital SME 005/2010)

Nome:

RG: Endereço: Fone:

Habilitação:

Pós Graduação:

Área de atuação pretendida:

1.

2.

COMPUTO DE HORAS - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO  
Cursos Presenciais À Distância  
Horas

Pontos

Total de pontos:

COMPUTO DE PONTOS - TEMPO DE SERVIÇO  
Tempo de Serviço no Magistério  
Meses

Pontos

Rio Fortuna, \_\_\_\_\_ de novembro de 2010.

Assinatura: